



**EDITAL Nº 016/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIC – FAHOR/FAPERGS – 2018/2019**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Diretor da Faculdade Horizontina – FAHOR, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, torna público que as inscrições aos interessados em apresentar propostas para a obtenção de bolsa de Iniciação Científica no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científicas – PROBIC/FAPERGS estão abertas conforme Cronograma do Processo, aos estudantes interessados, obedecendo às condições constantes neste Edital.

**1 - OBJETIVOS**

- Despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento; propiciar-lhes formação científica e tecnológica e facilitar a interação entre os professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.
- Fortalecer a política institucional de iniciação científica e contribuir para a qualificação dos alunos para os programas de pós-graduação.
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.
- Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;
- Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa.
- Contribuir para os avanços científicos e tecnológicos nas áreas temáticas contempladas;



- Fortalecer os grupos de pesquisa da instituição de modo a constituírem-se em referência em suas áreas de atuação;
- Ampliação do Programa de Iniciação Científica, integrando-o aos projetos de pesquisa.

## **2 – CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

### **2.1 - Do Orientador**

- a) Ser professor pesquisador com titulação de Doutor, com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos.
- b) Ter vínculo formal com a FAHOR durante o período de vigência do projeto.
- c) Manter currículo *Lattes* atualizado.
- d) Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para a Comissão Interna de Avaliação, o plano de trabalho, vinculado ao projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidos pelas Normas do Programa PROBIC – FAPERGS.
- e) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
  - ✓ A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
  - ✓ A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do Plano de Trabalho do bolsista.
  - ✓ Acompanhar e apoiar às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Inovação e Empreendedorismo – SIEF que é realizado pela Instituição.
- f) É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seu bolsistas. Em caso de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízo ao bolsista



ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.

- g) Apresentar documentação exigida neste Edital.
- h) Solicitar a Comissão Interna de Seleção e Avaliação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o regulamento proposto neste edital junto à FAPERGS;

## **2.2- Do Bolsista**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAHOR;
- b) Não ter reprovações em disciplinas afins com o projeto de pesquisa;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira à tarde para o trabalho de pesquisa durante os 12 (doze) meses de atividades ininterruptas entre agosto de 2018 e julho de 2019;
- d) Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Possuir Currículo *Lattes* atualizado na base do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- f) Estar registrado no SIGFAPERGS como pesquisador (<http://sig.fapergs.rs.gov.br/>) após a seleção;
- g) Possuir conta corrente pessoal no BANRISUL S.A., para o recebimento do valor da bolsa. Não será permitido conta poupança ou conta conjunta após a seleção;
- h) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- i) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados totais alcançados através de relatório final e de apresentação de artigo na Semana Internacional de Engenharias e Economia FAHOR – Seminário de Inovação e Empreendedorismo e outros eventos em acordo com o orientador.
- j) Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista e o Termo de Aceitação e Outorga de bolsa.
- k) O não cumprimento de qualquer obrigação acarretará o cancelamento da bolsa.

## **3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **3.1- Das Áreas do Conhecimento**



As áreas de concentração do conhecimento contempladas por este edital atendem aos Cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e Engenharia de Controle e Automação. Os projetos de Pesquisa deverão estar inseridos nas linhas de pesquisa da FAHOR conforme as áreas do conhecimento de cada curso seguindo as grandes áreas do CNPq.

### **3.2- Dos Projetos**

- a) Os projetos de pesquisa poderão ser individuais ou de grupos de pesquisa, sendo que em ambos deverá constar o orientador responsável pelo projeto.
- b) Estar vinculado a um grupo de pesquisa institucional, aprovado institucionalmente e cadastrado no Portal de Projetos de Pesquisa;
- c) Ter vigência compatível com o período de bolsa, podendo prolongar-se;
- d) A apresentação do projeto deve seguir normas estruturais formais de projetos da Instituição, ver modelo de projeto em <http://npic.fahor.com.br>;
- e) Ter mérito técnico-científico;
- f) Ser relevante e focar tema atual;
- g) Apresentar viabilidade técnica;
- h) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto;
- i) O projeto deverá incluir obrigatoriamente tópicos de pesquisa que serão conduzidos pelo estudante bolsista de Iniciação Científica.

### **3.3- Do Orientador/Pesquisador:**

- a) Pesquisa e produção científica e/ou tecnológica nos últimos 03 (três) anos.
- b) Pertencer a um grupo de Pesquisa da FAHOR.

## **4 - CRONOGRAMA DO PROCESSO**

Inscrição das propostas de projetos de pesquisa	<b>11/junho a 15/junho</b>
Inscrições dos candidatos a bolsas	<b>11/junho a 15/junho</b>
Análise das propostas de projetos de pesquisa	<b>16/junho a 17/junho</b>

pela Comissão de Avaliação Institucional	
Período de seleção do bolsista	<b>16/junho a 17/junho</b>
Divulgação dos resultados	<b>18/junho</b>
Prazo para pedido de recurso	<b>19/junho a 20/junho</b>
Avaliação dos recursos	<b>21/junho</b>
Divulgação do resultado final	<b>22/junho</b>
Último prazo para envio de documentação (conforme item 10 deste edital)	<b>25/junho</b>
Envio de documentação para FAPERGS	<b>02/julho</b>
Implementação da Bolsa	<b>01/agosto</b>

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1 - Do Projeto**

a) Projeto impresso com a ficha de inscrição devidamente preenchida entregues para Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica – NPIC/FAHOR até o prazo conforme cronograma do processo (item 4).

b) Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, propostas submetidas depois do prazo constante no item 4 deste edital.

### **5.2 - Do Bolsista**

Ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida com cópia do histórico escolar entregues para NPIC ou na secretaria, até o prazo conforme cronograma do processo (item 4).

## **6 - NÚMERO DE BOLSAS DESTE EDITAL**

É oferecido 1 (uma) bolsa do programa PROBIC - FAPERGS.

## **7 - DURAÇÃO DAS BOLSAS**

A duração máxima da bolsa será de até 12 (doze) meses e mínima de 30 (trinta) dias, e não será permitida a prorrogação.



## **8 - PAGAMENTO DAS BOLSAS**

- a) A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista, obrigatoriamente no Banco Banrisul, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de competência;
- b) É vedado o pagamento de bolsa de caráter retroativo.
- c) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível;
- d) É vedada a transferência de valores entre bolsistas;
- e) É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, conforme cronograma deste edital para a efetivação dos depósitos mensais;
- f) O valor da bolsa de PROBIC é fixado pela FAPERGS em tabela específica e disponível em <http://www.fapergs.rs.gov.br>.
- g) O início das atividades previstas conforme cronograma do processo (item 4) para o bolsista contemplado só estará autorizada após a assinatura do Termo de Outorga pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPERGS e na data estabelecida para o início destas atividades conforme o cronograma.

## **9 – SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

- a) Após o término do período de inscrição, a Comissão Interna de Avaliação realizará a conferência dos documentos exigidos para inscrição, excluindo as solicitações que não atenderem este edital.
- b) As propostas serão avaliadas seguindo os critérios apontados neste edital.
- c) A não apresentação de qualquer documento, assim como informações de orientação e participação em grupos de pesquisa que não constar dos registros institucionais, acarretará em desclassificação do referido projeto.
- d) Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.
- e) Será considerado aprovado a proposta que estiver de acordo com os critérios de avaliação.
- f) Os resultados finais serão disponibilizados junto à Secretaria da FAHOR, Coordenação de cursos de graduação e publicados no site da FAHOR, conforme cronograma do processo (item 4).



### **9.1 - Do Projeto**

Será avaliado e pontuado o projeto que:

- a) Apresenta justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura;
- b) Apresenta o problema e o objeto da pesquisa de forma clara;
- c) Apresenta a importância e a contribuição da pesquisa para a ciência e a sociedade;
- d) Os objetivos estão definidos claramente e contribuem para o alcance da proposta do projeto;
- e) Apresenta um referencial teórico ou revisão da literatura coerente e consistente com a pesquisa;
- f) Descreve a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresenta as considerações éticas da pesquisa;
- g) Apresenta os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo.
- h) Expõe o procedimento Experimental ou coleta de dados e Descreve sucintamente as técnicas e os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados ou na realização dos experimentos;
- i) Expõe de modo coerente com a natureza da pesquisa o processo de análise de dados/resultados;
- j) Expõe as contribuições da realização do estudo para o ensino e/ou pesquisa e/ou extensão;
- k) Distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto e há coerência com a metodologia.
- l) Apresenta referências consistentes e adequadas ao tema de pesquisa.

### **9.2 – Do Plano de Trabalho do Bolsista**

- a) Os objetivos estão compatíveis com o problema principal do projeto;
- b) Os objetivos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral do projeto;

- c) Descreve a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresenta as considerações éticas da pesquisa;
- d) Menciona os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo;
- e) Expõe o procedimento experimental ou coleta de dados e descreve sucintamente as técnicas e os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados ou na realização dos experimentos;
- f) Expõe de modo coerente com a natureza da pesquisa o processo de análise de dados/resultados;
- g) Distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto.

### **9.3 – Do Orientador**

Será avaliado a produção científica e/ou tecnológica dos últimos 3 (três) anos.

- a) Número de artigos publicados.
- b) Resumos publicados em anais.
- c) Produções técnicas.

## **10 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Enviar ao NPIC conforme prazo do cronograma do processo (item 4):

- a) Cópia impressa do CPF/RG do bolsista e do orientador.
- b) Cópia do currículo *Lattes* atualizado do bolsista e do orientador.
- c) Cópia do cadastro do orientador e bolsista na FAPERGS.
- d) O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa deverá ser encaminhado em 2 (duas) vias, devidamente assinado, pelo orientador, pelo bolsista. Onde receberá a assinatura da instituição, por meio de seu representante legal, ou por quem tenha sido designado, formalmente, por ele, para o ato para que seja providenciado o envio à FAPERGS.

## **11 - CONCESSÃO/EFETIVAÇÃO DA BOLSA**

Para efetivação da bolsa devem ser seguidos os seguintes passos:





- a) O bolsista deve estar com o seu cadastro atualizado no SIGFAPERGS até a data limite conforme prazo do cronograma do processo (item 4) e, anexar no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento: Cópia do CPF/RG.
- b) Anexar uma cópia digitalizada informando o número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados, no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais.
- c) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pela FAHOR, pelo pesquisador/orientador, pelo bolsista e pela FAPERGS.

## **12- DA SUBSTITUIÇÃO**

- a) É de responsabilidade do orientador da pesquisa, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto.
- b) A qualquer tempo, a Comissão Interna de Avaliação poderá autorizar substituição do aluno/bolsista, que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa:
  - ✓ Neste processo de substituição, a Comissão Interna de Avaliação deverá observar os mesmos requisitos e critérios estabelecidos para a concessão da bolsa;
  - ✓ O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que em hipótese nenhuma ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado;
  - ✓ As substituições de bolsistas serão comunicadas à FAPERGS através do e-mail [bic@fapergs.rs.gov.br](mailto:bic@fapergs.rs.gov.br). Somente serão aceitos e implementados pedidos de substituição que estiverem com a documentação completa e Termo de Outorga assinado;
  - ✓ A Instituição encaminhará o pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. **As substituições serão encaminhadas à**

**FAPERGS, via sistema SIGFAPERGS, pela Coordenação do PROBIC da Instituição, até o dia 10 de cada mês para implementação da bolsa no próprio mês. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas no mês seguinte;**

- ✓ Será possível a substituição de bolsista a partir de **01/10/2018** até **10/06/2019**;
- ✓ Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

#### **12.1 - Documentação para Substituição Bolsista**

- **Via sistema SIGFAPERGS**

- ✓ Ofício da Instituição informando a substituição fundamentada;
- ✓ Formulário de cancelamento e/ou substituição de bolsista, disponível no site [www.fapergs.rs.gov.br](http://www.fapergs.rs.gov.br).
- ✓ Pelo bolsista substituto: anexar CPF, RG e comprovante de matrícula do semestre em curso no seu cadastro de pesquisador do sistema;

- **Envio por SEDEX, à sede da FAPERGS**

- ✓ Uma via do Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado pelo orientador, pelo bolsista substituto e pelo representante legal da instituição participante.

#### **12.2 - Documentação para Substituição do Orientador**

- **Via sistema SIGFAPERGS**

- ✓ Ofício da Instituição informando a substituição fundamentada;

- **Envio por SEDEX, à sede da FAPERGS**

- ✓ Uma via do Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado pelo orientador substituto, pelo bolsista e pelo representante legal da Instituição.

### **13 - CANCELAMENTO/DEVOLUÇÃO DA BOLSA PROBIC**

#### **13.1 - Acarretam o Cancelamento da Bolsa:**

- a) A impossibilidade de substituição do bolsista ou do orientador, por qualquer motivo;
- b) A impossibilidade do cumprimento do plano de trabalho dentro do prazo previsto;



- c) O desrespeito às normas estabelecidas pela FAPERGS, à legislação vigente ou aos princípios reguladores da atividade pública.
- b) O cancelamento da bolsa deverá ser comunicado ao NPIC pelo orientador(a), no prazo máximo de 07 (sete) dias contados do evento;
- c) A inércia em comunicar os fatos que deram causa ao cancelamento acarretará a responsabilidade solidária da unidade participante, do orientador e do bolsista, na devolução dos valores pagos indevidamente pela FAPERGS, acrescido de juros e correção monetária estabelecidos em lei;
- d) O pagamento mensal das bolsas, em qualquer caso de cancelamento, será imediatamente suspenso pela FAPERGS;
- e) O cancelamento da bolsa, que tenha por fundamento os motivos elencados na letra “c” do item “13.1” acarretará a devolução integral das mensalidades recebidas pelo bolsista, acrescido de juros e correção monetária estabelecidos em lei, desde a data da disponibilização dos valores em conta, pela FAPERGS;
- f) O cancelamento da bolsa fundamentado na letra “c” do item “13.1” acarretará a responsabilidade solidária da instituição, do orientador e do bolsista na devolução dos recursos mencionados no item anterior.

### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado;
- b) O tempo de estudo e as atividades da bolsa, não serão computado para fins de aposentadoria para o bolsista, a menos que, durante o mencionado período ele efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei Federal nº 8.212/91;
- c) Os bolsistas e orientadores deverão estar em dia com apresentação de relatórios técnico-científicos e prestações de contas, junto à FAPERGS, bem como não constarem no CADIN/RS, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa e, seu conseqüente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição de nenhum deles;



- d) As bolsas concedidas pela FAPERGS não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pelo NPIC, em consonância com as diretrizes do regulamento dos programas da FAPERGS.

Horizontina (RS), 11 de junho de 2018.

**Sedelmo Desbessel**

Diretor da Faculdade Horizontina



## ANEXO 1

### FICHAS DE INSCRIÇÕES

#### Preenchimento pelo NPIC

- PROBIC/FAPERGS  
 PROBITI/FAPERGS

#### Preenchimento pelo NPIC

- PIC/FAHOR  
 PIBITI/FAHOR  
 PIC/ VOLUNTÁRIO

### COMISSÃO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

#### FICHA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – Período 2018 - 2019

DADOS DO ALUNO CANDIDATO			
CPF:	Data Nascimento:	RG:	
Nome completo:			
<input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Renovação <input type="checkbox"/> Atua como voluntário de pesquisa			
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data emissão:
Curso:	Campus:	Semestre em Curso:	
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nacionalidade:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:		
Informações da Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Conta:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>DADOS DO PROJETO</b>		
Título do Projeto:		
Palavras-chave (até cinco):		
Grupo de Pesquisa:		
Linha de Pesquisa:		
Programa a que se refere:		
Área do Conhecimento Específica:		
Data de início do Projeto:	Duração prevista:	ano(s)
Agências de Financiamento ao Projeto:		
<b>DADOS DO PESQUISADOR / ORIENTADOR</b>		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Início como orientador:
Endereço Residencial completo:		
Curso:	Ramal:	E-mail:
Fone:	Celular:	

Será necessário parecer de um Comitê de Ética em Pesquisa, caso sua pesquisa seja com seres humanos:

( ) Sim ( ) Não

Eu, \_\_\_\_\_ professor pesquisador  
proponente deste projeto de pesquisa, declaro estar ciente das condições de participação,  
constante no Edital nº ...../.....da FAHOR.

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador